



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Produção, Transporte, Instalação, Distribuição, Armazenamento, Comercialização, Instalação e Manutenção de Rede em Vias Públicas do Gás Natural Canalizado, Comprimido (GNC), Liquefeito e do Biogás na Base Territorial do Estado de São Paulo

## À ARSESP

Ref.: Consulta Pública nº 05/2016  
Aprimoramento da Portaria CSPE 160/2001

**O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Produção, Transporte, Instalação, Distribuição, Armazenamento, Comercialização, Instalação e Manutenção de Rede em Vias Públicas do Gás Natural Canalizado, Comprimido (Gnc), Liquefeito e do Biogás na Base Territorial do Estado de São Paulo, na pessoa do seu presidente Sidney Batista da Rocha, vem se manifestar conforme segue:**

No que tange à Consulta Pública 05/2016 que objetiva colher subsídios à minuta de Deliberação da ARSESP, que visa disciplinar o aprimoramento da Portaria CSPE nº 160/2001, que trata das Condições Gerais de Fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo, o Sindicato considera positiva a proposta de adequação da linguagem no sentido de que os direitos e deveres dos consumidores e das concessionárias fiquem bem claros, de modo que não parem dúvidas sobre as obrigações de cada uma das partes e, desta forma, esperamos também que os custos desta adequação não recaiam sobre a sociedade.

Com relação às reclamações de vazamento (emergência), a própria agência admitiu em conversas realizadas com o sindicato, a ambiguidade de interpretação relativa ao tempo máximo de atendimento, onde os contratos de concessão estabelecem 1 (uma) hora para o atendimento de emergência e 4 (quatro) horas para a falta de gás, considerando se tratar de uma questão de segurança dos usuários e da sociedade como um todo.

Atualmente, as concessionárias utilizam média aritmética resultante do número de atendimentos e do tempo de espera. O Sindicato considera que conforme o contrato de concessão, o tempo máximo de atendimento deve ser individual para cada vazamento e falta de gás.

E aproveitando, embora não seja o tema desta Consulta Pública, mas sendo escopo da ARSESP, deixamos aqui nossa insatisfação quanto aos vários processos de adiamento das revisões tarifárias das três concessionárias sem que a ARSESP tenha vindo a público para explicar os motivos destes adiamentos.

Necessário ressaltar o caráter social que a revisão tarifária traz na sua concepção, no sentido da modicidade tarifária e da repartição dos ganhos de produtividade e avanço tecnológico que a indústria do gás tenha apurado neste período. Além de causar uma insegurança jurídica no que impacta de maneira negativa em futuros investimentos e sua conseqüente geração de empregos.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

